

DECRETO N° 30/2014

DATA: 29 maio de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do Inciso I da Lei nº 536/2013 de 13 de novembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 6.807,75 (Seis Mil e Oitocentos e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014 a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Departamento de Assistência Social

08.244.0012.1058 – Reequipamento da Secretaria de Assistência Social e seus Fundos

4.4.90.52 – 936 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.720,00

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0012.6066 – Manutenção do Programa IGD PBF

3.3.90.39 – 721 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7,40

3.3.90.39 – 725 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 456,52

3.3.90.39 – 727 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 528,10

3.3.90.39 – 936 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 95,73

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2013, conforme prevê o artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 721 R\$ 7,40

Superávit financeiro da Fonte 725 R\$ 456,52

Superávit financeiro da Fonte 727 R\$ 528,10

Superávit financeiro da Fonte 936 R\$ 5.815,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de maio de 2014.

**NELTON BRUM
Prefeito Municipal**